



Valide aqui
este documento

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MCF

MATRICULA Nº: 52025-A / 277469	FICHA Nº: 01	INDICADOR REAL Lº: 4L FLS.: 97 Nº: 42638
--	------------------------	--

MATRÍCULA RENUMERADA PARA O Nº 277469

MATRÍCULA Nº 52025, FLS. 279, Lº 2-CN, RENOVADA EM 26/05/2003.

IMÓVEL: AVENIDA ANTENOR NAVARRO, Nº 901, APTº 101, e a fração ideal de ½ do respectivo terreno, antes designado por lote 50 da quadra A, medindo na totalidade 9,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados; confrontando nos fundos com o lote 22 da Rua E, à direita com o lote 51, e à esquerda com o lote 49, todos da Sociedade Alfa Ltda, e do PA. 15891 da quadra A. **PROPRIETÁRIOS:** MERI BARROS BRANDÃO, fisioterapeuta, e s/marido CARLOS HENRIQUE CUNHA BRANDÃO, economista, brasileiros, CPF Nºs 474.155.097-49 e 339.420.997-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes em Duque de Caxias/RJ. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2-CN, fls. 279, sob nº 52025, R-1 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra à João Sebastião Delgado, e s/mulher Olympia de Souza Sebastião, conforme Escritura de 10/12/1981 lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-6, fls. 027), registrada em 13/01/1982 Inscrito no FRE sob o nº 0174268-3, CL 01165-0. (cqs). Rio de Janeiro, RJ, 26 de maio de 2003. O OFICIAL

AV-1-52025-A- **CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 52025, fls. 279, do Lº 2-CN, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (cqs) Rio de Janeiro, RJ, 26 de maio de 2003 O OFICIAL

R-2-52025-A- **TÍTULO:** PARTILHA. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha dado e passado em 24/04/2002, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital/RJ, contendo sentença de 24/04/2002, e aditamento de 28/04/2003, extraído dos autos de inventário por Divórcio consensual. **VALOR:** R\$100,00. **ITBI GUIAS Nºs** 651427 em 02/05/2000 (reposição) e 5.64.566103-8 em 11/06/2001 (excesso de meaço). **TRANSMITENTES:** ex-casal: CARLOS HENRIQUE CUNHA BRANDÃO, brasileiro, divorciado, economista, CI/CRE/RJ Nº 15.823-3 em 30/06/86, CPF 339.420.997-72, e MERI BARROS BRANDÃO. **ADQUIRENTE:** MERI DE OLIVEIRA BARROS brasileira, divorciada, fisioterapeuta, CI/IFP Nº 84019372-6, em 05/08/99, CPF Nº 474.155.097-49, residente nesta cidade. (cqs). Rio de Janeiro, RJ, 26 de maio de 2003. O OFICIAL

AV-3-52025-A- **IDENTIDADE:** Nos termos do requerimento de 03/09/2013, prenotado sob o nº 690082 em 03/09/2013, acompanhado da cópia da CNH, fica averbado que MERI DE OLIVEIRA BARROS é portadora do registro nº 00147271976, emitido em 15/10/2007 pelo DETRAN/RJ. esl. Rio de Janeiro, RJ, 25 de outubro de 2013. O OFICIAL

R-4-52025-A- **TÍTULO:** PARTILHA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de Inventário e Partilha de 05/07/2013, lavrada em notas do 19º Ofício desta cidade (Lº M-477, fls 279), prenotada sob o nº 687837 em 09/08/2013. **VALOR:** R\$80.000,00, base de cálculo: R\$218.864,18 (ITD) **TRANSMISSÃO:** Guia nº 7.64.261075-3 em 15/08/2012. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE MERI DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº 474.155.097-49. **ADQUIRENTE:** 1) PRISCILA BRANDÃO DUQUE ESTRADA BASTOS, brasileira, administradora, CI/DETRAN-RJ nº 01509460892 de 09/06/2011, CPF nº 096.235.307-81, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RAFAEL DUQUE ESTRADA BASTOS, residente nesta cidade e 2) RENATO BARROS BRANDÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI/IFP nº 11352488-8 de 23/07/2003, CPF nº 106.333.417-97, residente nesta cidade. **PROPORÇÃO:** ½ para cada um dos adquirentes. esl. Rio de Janeiro, RJ, 25 de outubro de 2013. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7TFNG-L6MF4-LNRD5-YDHS5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui este documento: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7TFNG-L6MF4-LNRD5-YDHS5>

5-52025-A - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 140500268-0 de 13/01/2014 (SFH), prenotado sob o nº 699622 em 15/01/2014, hoje arquivado **VALOR:** R\$240.000,00, base de cálculo: R\$249.829,49 (ITBI). **TRANSMISSÃO GUIA Nº:** 1846055 em 13/01/2014 e folha suplementar de 03/02/2014. **VENDEDORES:** 1) PRISCILA BRANDÃO DUQUE ESTRADA BASTOS, CNH/DETRAN/RJ nº 01509460892 de 09/06/2011, qualificada no ato R-4, assistida de seu marido RAFAEL DUQUE ESTRADA BASTOS, brasileiro, comerciante, CNH/DETRAN/RJ nº 00313058409 de 05/07/2013, CPF nº 084.995.887-35, residentes nesta cidade, 2) RENATO BARROS BRANDÃO, maior, qualificado no ato R-4 **COMPRADOR:** CLAUDIO HAMILTON BERNARDOS ESTEVES, brasileiro, divorciado, técnico de contabilidade, CI/CRC/RJ nº 079915/O-0 de 20/10/2010, CPF nº 780.752.544-49, residente nesta cidade. ds Rio de Janeiro, RJ, 11 de março de 2014. O OFICIAL

R-6-52025-A - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-5. **VALOR:** R\$214.000,00 a ser pago em 420 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$2.138,92, vencendo-se a 1ª em 13/02/2014, à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano e taxa efetiva de 8,8500% ao ano, calculadas segundo o Sistema de Amortização SAC, fazendo jus o devedor à taxa reduzida de juros, conforme a cláusula terceira e seus parágrafos. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$240.000,00; base de cálculo: R\$249.829,49 (R-5/52025-A) **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** CLAUDIO HAMILTON BERNARDOS ESTEVES, qualificado no ato R-5 **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. ds Rio de Janeiro, RJ, 11 de março de 2014 O OFICIAL

AV-7-52025-A - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Nos termos do Instrumento Particular de 13/01/2014, prenotado sob nº 699622 em 15/01/2014, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito imobiliário constante do ato R-6/52025-A, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.0500268-0 série 0114, figurando como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001/04. ds. Rio de Janeiro, RJ, 11 de março de 2014 O OFICIAL

AV - 9 - M - 277469 - INTIMAÇÃO. Na qualidade de credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 528410/2024-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 21/10/2024, hoje arquivado, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante CLAUDIO HAMILTON BERNARDOS ESTEVES, CPF nº 780.752.544-49, via edital publicado sob os nºs 1521/2024, 1522/2024 e 1523/2025 de 31 de dezembro de 2024, 02 e 03 de janeiro de 2025, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$214.000,00 (Prenotação nº 910318 de 22/10/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEWK 36948 TDT). bfa Rio de Janeiro, RJ, 13/02/2025 O OFICIAL

AV - 10 - M - 277469 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 528410/2024 - Caixa Econômica Federal -1 de 28/04/2025, acompanhado do requerimento de 25/04/2025, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão pago pela guia nº 2809905 em 11/04/2025; Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$265.120,14 (Prenotação nº 919828 de 29/04/2025). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEXZ 51648 HLZ) rdm. Rio de Janeiro, RJ, 19/05/2025. O OFICIAL.

AV - 11 - M - 277469 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-10 desta matrícula, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-6 desta matrícula, bem como a



Valide aqui
este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA
Nº: 277469

FICHA
Nº: 02

cédula de crédito imobiliário objeto do ato AV-7 desta matrícula. Averbação-feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$214.000,00. (**Prenotação nº 919828 de 29/04/2025**) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEXZ 51649 IOY) rdm Rio de Janeiro, RJ, 19/05/2025. O OFICIAL

AV - 12 - M - 277469 - CONSIGNAÇÃO EX-OFFÍCIO: Com fulcro no artigo 213, Inciso I, da Lei 6015/73, combinado com o artigo 1146, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado "ex-offício" a presente matrícula para fazer constar o ato **AV-8/277469 - SANEAMENTO**, conforme Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula (CNM) e com base no artigo 331 § 1º do Provimento 149 de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, cujo a **matrícula nº 52025-A, foi renumerada para a atual 277469 em 13/02/2025**. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 19/05/2025 O OFICIAL

O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 15/05/2025. Certidão expedida às **13:05h**. mcf. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, **19/05/2025** . O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEXZ 51650 LQD



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

Emol.:	108,60
Fundperj:	5,43
FETJ:	21,72
Funperj:	5,43
Funarpen:	6,51
I.S.S:	5,83
Total:	158,56

RECIBO de certidão do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 158,56**, pela emissão da presente certidão. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7TFNG-L6MF4-LNRD5-YDHS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr